



EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL
FEDERAL, DOUTOR EDSON FACHIN.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, já
qualificada, vem respeitosamente à elevada presença de Vossa Excelência,
por intermédio de seu presidente, para prestar as seguintes informações:

Trata-se de reclamação manejada pela Vereadora THAIS
TAKAHASHI sustentando, em síntese, que as respeitáveis decisões¹ proferidas
pelo Juiz de Direito, Dr. Guilherme Formaggio Kikuchi da Comarca de Cornélio
Procyópio (que deferiu medida liminar) e pela Desembargadora Dra. Astrid
Maranhão de Carvalho Ruyes pertencente a 4ª Câmara Cível do Tribunal de
Justiça do Estado do Paraná, teriam afrontado as decisões proferidas nas
ADPF 959 e 1002, e ADI N. 6708, por esse c. STF.

Recebida a Reclamação, Vossa Excelência entendeu por
bem em determinar à Câmara Municipal de Vereadores de Cornélio Procyópio
que prestasse as devidas informações, antes da apreciação do pedido de
liminar.

Com efeito e com a devida vênia, então, passamos a
presta-las nos seguintes termos.

O vereador RAFAEL ALCANTARA HANNOUNCHE foi eleito
Presidente da Câmara de Vereadores durante o mandato de 2021-2024 para o
biênio 2023-2024, de acordo com a ata n.º 65/2022 (em anexo), conforme pode
se verificar na certidão abaixo:

¹ proferidos nos autos de mandado de segurança n.º 0000035-34.2025.8.16.0075 e no Agravo de
Instrumento n.º 001169-30.2025.8.16.0000

